



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 199/95, de 20 de dezembro de 1995.

*Certifico que ato) presente*  
*foi publicado no Aíural da Pre-*  
*feitura no dia 20/12/95*  
*Retirado em 10/01/96*  
*[Signature]*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICI-  
PAL REALIZAR SUPLEMENTAÇÃO DE  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ATÉ O MONTANTE  
DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS),  
POR PREVISÃO DE ARRECAÇÃO  
A MAIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ERNANI SCHROEDER** - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** queo PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou  
e eu sanciono a seguinte LEI.

**ART.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado  
a realizar **SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO** no orçamento  
Público Municipal vigente, até o montante de R\$ 20.000,00  
(VINTE MIL REAIS), por previsão de arrecadação a maior.

**ART.2º** - Esta LEI entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO-RS,  
EM 20 de DEZEMBRO de 1995.

Registre-se e Publique-se

*[Signature]*  
**Luis Carlos Machado**  
Sec. da Administração

*[Signature]*  
**ERNANI SCHROEDER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 199 do lv. 00211s. 77 e v.º  
Mormaço, 20 de dezembro de 1995  
*[Signature]*